

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Segunda-feira 31 de Dezembro de 2018 | Tiragem nº 010 | Página 1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA.

TERMO DE OPÇÃO

Ao(a) Ilmo(a). Sr(a).
PEDRO NUNES DE LIMA FILHO
Coordenador Jurídico.
Procuradoria Geral do Município.
Catingueira - PB

A Secretária de Administração do Município de Catingueira, no uso das suas atribuições que são conferidas, supletivamente, com fundamento no art. 133, da Lei 8.112/90, **INTIMA**, Vossa Senhoria, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, optar por um dos cargos supostamente acumulados ilegalmente, em face do disposto no Processo TC n.º 17597/13, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde constatou suposta acumulação indevida de cargos.

Ressalto que, caso Vossa Senhoria não apresente opção por um dos Cargos Públicos no prazo supramencionado, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de suposta acumulação indevida de cargos.

Informo ainda, que segue, em anexo, com a presente notificação, o Relatório de Verificação confeccionado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, onde se constatou a suposta acumulação indevida de cargos.

Catingueira, 31 de dezembro de 2018.

MARIA ALESSANDRA GOMES DE SOUSA
Secretária de Administração.



Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB - CEP 58.715-000
Site: www.catingueira.pb.gov.br
E-mail: prefeitura@catingueira.pb.gov.br